



Estado de Mato Grosso – VALE DO CABAÇAL
Prefeitura Municipal de **SALTO DO CÉU**
Departamento de Licitação

Rua Carlos Laet, nº 11 - Bairro: Cachoeira Fone: (65) 3233:1200
Salto do Céu – MT Cep: 78270-000 Fone: (65) 3233:1211, Ramal: 23

www.saltodoceu.mt.gov.br/ www.licitacao.mt.gov.br



PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 034/2015

EDITAL DE LICITAÇÃO N. 021/2015

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: LEILÃO

LEILÃO N. 002/2015

Legislação: Lei n. 8.666/93, de 21 de Junho de 1.993 e alterações introduzidas pela Lei n. 8.883/94 de 08 de Junho de 1.994, Lei Municipal n. 516 de 23 de Fevereiro de 2015 e normas gerais constantes neste edital.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, com sede na Rua Carlos Laet n. 11, Bairro Cachoeira, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo Licitatório n. 019/2015, torna público que fará realizar licitação na modalidade de LEILÃO PÚBLICO, visando alienação de bens móveis inservíveis de sua propriedade, nos termos das condições estabelecidas neste Edital e da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

1 - DO OBJETO:

1.1 - O objeto do presente Leilão são bens móveis inservíveis de propriedade do Município de Salto do Céu/MT, sendo: veículos leves, veículo pedaso e ônibus, conforme descrito detalhadamente no anexo I deste Edital.

2 – LOCAL, DATA E HORÁRIO DO LEILÃO:

2.1 – A sessão pública dos bens objeto deste Leilão constantes do anexo I, para alienação de veículos e ônibus, será realizado no dia **29 de Junho de 2015**, às **09h00** min, no Prédio da Prefeitura Municipal de Salto do Céu, localizada na Rua Carlos Laet n. 11, Cachoeira, nesta cidade.

3 - DATA, HORÁRIO E LOCAL DE VISITAÇÃO:

M. S. da Silva



Estado de Mato Grosso – VALE DO CABAÇAL
Prefeitura Municipal de SALTO DO CÉU
Departamento de Licitação

Rua Carlos Laet, nº 11 - Bairro: Cachoeira Fone: (65) 3233:1200

Salto do Céu – MT Cep: 78270-000 Fone: (65) 3233:1211, Ramal: 23

www.saltodoceu.mt.gov.br / www.licitacao.mt.gov.br



3.1 - Os bens objeto do presente leilão estarão à disposição dos interessados para visitação e exame, a partir do dia **12 de Junho de 2015** até **26 de Junho de 2015**, nos horários de 8h00min as 11h00min e das 13h00min as 16h00min na Secretaria Municipal de Infraestrutura, localizada na Rua Minas Gerais, nesta cidade.

4 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1 - Poderá participar deste processo qualquer interessado, pessoa física ou jurídica, fazendo-se identificar através de documentos de identidade e CPF e ou CNPJ e comprovante de endereço.

4.2 - Estão impedidos de participar do presente Leilão os membros da Comissão Permanente de Licitação, o Leiloeiro, menores de 18 anos e incapazes.

4.3 – O produto da venda será depositada em nome da Prefeitura Municipal de Salto do Céu-Mato Grosso, no **Banco do Brasil, Agência: 2536-4, Conta Corrente n. 16.193-4**

4.4 - No ato da arrematação, o vencedor apresentará, sob pena de nulidade do lance, os seguintes documentos:

4.4.1 – Se pessoa física:

- a) Carteira de Identidade;
- b) CPF/MF, se pessoa física;

4.4.2 – Se pessoa jurídica:

a) - Contrato Social ou equivalente e CNPJ/MF (original ou cópia autenticada em cartório) se pessoa jurídica, acompanhada de identificação de seu sócio proprietário ou representante legalmente investido por meio de procuração específica, podendo o instrumento ser público ou com firma reconhecida no cartório.

a.1) - Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do contrato social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

M. S. Silva



Estado de Mato Grosso – VALE DO CABAÇAL
Prefeitura Municipal de SALTO DO CÉU
Departamento de Licitação

Rua Carlos Laet, nº 11 - Bairro: Cachoeira Fone: (65) 3233:1200

Salto do Céu – MT Cep: 78270-000 Fone: (65) 3233:1211, Ramal: 23

www.saltodoceu.mt.gov.br / www.licitacao.mt.gov.br



a.2) - Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, ao invés de instrumento público de procuração ou instrumento particular, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto / Contrato Social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, acompanhado da documentação pessoal do representante (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado).

a.3) Será admitido somente um representante por proponente.

5 - DOS LANCES E PAGAMENTOS:

5.1 - Os lances serão oferecidos verbalmente a partir do preço mínimo avaliado, considerando-se vencedor o licitante que houver feito a MAIOR OFERTA;

5.2 - Na sucessão de lances, o incremento dos mesmos ficará a critério do leiloeiro.

6 - DO LEILÃO:

6.1 - O Leilão será realizado pela Comissão Permanente de Licitação.

7 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1 - O pagamento do bem arrematado poderá ser feito preferencialmente em depósito na conta citada no item 4.3 deste edital, ou cheque nominativo de emissão do próprio arrematante ou em último caso em dinheiro, na importância do valor do arremate. Por qualquer modalidade de pagamento que optar o arrematante, fica este obrigado a pagar no ato da arrematação o percentual de 5% (cinco por cento) ao leiloeiro, conforme previsto no item anterior.

8 - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS BENS:

8.1 - Os bens serão liberados após a efetiva compensação dos cheques. As despesas com transferências dos veículos serão de responsabilidade do arrematante.

8.2 - Os bens arrematados serão entregues nas condições em que se encontram e todos os encargos e impostos incidentes sobre os mesmos serão de exclusiva responsabilidade do arrematante.

Mesida



Estado de Mato Grosso – VALE DO CABAÇAL
Prefeitura Municipal de SALTO DO CÉU
Departamento de Licitação

Rua Carlos Laet, nº 11 - Bairro: Cachoeira Fone: (65) 3233:1200
Salto do Céu – MT Cep: 78270-000 Fone: (65) 3233:1211, Ramal: 23

www.saltodoceu.mt.gov.br/ www.licitacao.mt.gov.br



8.3 - Os interessados deverão fazer a vistoria "in loco" no período indicado neste edital para verificar as condições de cada bem, vez que os mesmos serão entregues nas condições em que se encontram não sendo admitida qualquer reclamação posteriormente.

9 - DO PRAZO DE RETIRADA:

9.1 - Os arrematantes terão o prazo máximo de 10 (dez) dias, contados do pagamento em dinheiro ou da compensação do cheque, para retirada dos bens arrematados. Findo esse prazo, fica estipulada uma multa de armazenagem de 3% (três por cento), nos próximos 30 (trinta) dias subsequentes. E, se ultrapassado esse período, o arrematante perderá o bem arrematado e o respectivo pagamento do lance ofertado, e também a comissão paga ao leiloeiro.

10 - DAS CONDIÇÕES GERAIS:

10.1 - A participação dos licitantes no Leilão implica na inteira aceitação de todas as condições do presente Edital e demais disposições legais, especialmente a Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores.

10.2 - No ato de cada arremate o Leiloeiro recolherá a documentação do arrematante para que, no final, se comprove a habilitação e assinatura do Termo de Compromisso de Compra e Venda.

10.3 - A não retirada do bem arrematado no prazo estabelecido neste edital, a comitente dará ao bem o fim que melhor lhe aprouver.

10.4 - O comprador que emitir cheque sem fundos, sustar seu pagamento ou através de qualquer artifício frustrar o seu recebimento terá sua venda cancelada, pagará multa de 10% (dez por cento) sob o valor da arrematação, constituindo-se esta obrigação em dívida líquida e certa e exigível para fim de cobrança judicial, assim como, os 5% (cinco por cento) pagos como comissão ao Leiloeiro, sem prejuízo das sanções cabíveis do artigo 171 do Código Penal Brasileiro.

10.5 - A Prefeitura Municipal se reserva o direito de não adjudicar o fornecimento a nenhum dos licitantes, caso ocorra algum motivo ou fato excepcional ou imprevisível, a critério da Comissão de Licitação ou do Prefeito Municipal.

M. S. de



Estado de Mato Grosso – VALE DO CABAÇAL
Prefeitura Municipal de SALTO DO CÉU
Departamento de Licitação

Rua Carlos Laet, nº 11 - Bairro: Cachoeira Fone: (65) 3233:1200

Salto do Céu – MT Cep: 78270-000 Fone: (65) 3233:1211, Ramal: 23

www.saltodoceu.mt.gov.br/ www.licitacao.mt.gov.br



10.6 - Reserva-se igualmente o direito de, a qualquer tempo, anular ou revogar, reduzir ou transferir a presente licitação por conveniência administrativo ou por interesse público, sem que caiba aos licitantes o direito a reclamação ou indenização de qualquer espécie.

10.7 – É parte integrante deste Regulamento/Edital o ANEXO I - RELAÇÃO DOS VEÍCULOS E ONIBUS, com os respectivos preços de avaliação.

10.8 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação. Mais informações sobre o presente Leilão Público, bem como cópia do presente Edital e anexo, poderá ser obtido na sede da Prefeitura Municipal, em horário normal de expediente, na sala do Setor de Compras e Licitações ou pelo Fone (65) 3233-1200 ou pelo site www.saltodoceu.mt.gov.br.

10.9 – O foro da Comarca de Rio Branco/MT será o competente para dirimir questões oriundas do presente edital.

Sala da Comissão Permanente de licitação da Prefeitura Municipal de Salto do Céu, Estado de Mato Grosso, aos 18 dias do mês de Maio do ano de 2015.


MARIA INÊS PEREIRA DA SILVA
Presidenta da CPL



Estado de Mato Grosso – VALE DO CABAÇAL
Prefeitura Municipal de SALTO DO CÉU
Departamento de Licitação

Rua Carlos Laet, nº 11 - Bairro: Cachoeira Fone: (65) 3233:1200
Salto do Céu – MT Cep: 78270-000 Fone: (65) 3233:1211, Ramal: 23
www.saltodoceu.mt.gov.br/ www.licitacao.mt.gov.br



ANEXO I

RELAÇÃO DOS VEÍCULOS E ÔNIBUS

ITEM	QUANT.	DISCRIMINAÇÃO DOS BENS	VALOR MINIMO AVALIADO
01	01	FIAT/UNO MILLE SX – Cor Branca, Lataria em péssimo estado de conservação, Combustível – Gasolina, Ano/Mod. 1997/1997, 58CV. PLACA : GTX-9322 CHASSI ; 9BD14604BV5917499	R\$ 200,00
02	01	PAS/ÔNIBUS/NENHUMA, Cor Branca, lataria em Péssimo estado de conservação, combustível: diesel, Marca/Modelo: IVECO/MPOLOFRATELLO ESC, ano de fabricação: 2001, modelo 2001 1997/1997, Placa: JZH0942, Chassi: 93ZC4980118301103.	R\$ 1.000,00
03	01	FORD/COURIER 1.6 L – Cor Branca, em péssimo estado de conservação, Combustível – Gasolina, Ano/Mod. 2000/2000, 95CV.PLACA : JZG-2847 CHASSI : 9BFNSZPPAYB904402.	R\$ 300,00
04	01	PATROL FIAT ALLIS – FG 140, motor 020922. CHASSI: 10Y00774	50.000,00